



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de PARAUAPEBAS, através do (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, consoante autorização do (a) Sr. (a) WADY CECÍLIO SOBRINHO, Secretário Mun. de Administração, vem abrir o presente processo administrativo para Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Confecção de Uniformes que serão usados pelos Servidores da Prefeitura Municipal de Parauapebas e Rouparia em geral, destinada para atender demandas da Secretaria Municipal de Saúde/FMS, no município de Parauapebas, Estado do Pará.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

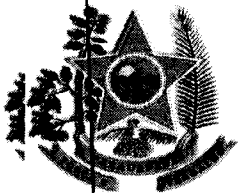
I - OMISSIS

XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades de contemplar os critérios de saúde, conforto, segurança e valorização dos servidores lotados nesta Administração do Município de PARAUAPEBAS, atendendo à demanda da(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com fulcro no art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

Carreou-se aos autos documentos comprobatórios da natureza da atividade desempenhada pela CONTRATADA, o que comprova que a mesma atende as exigências contidas no dispositivo legal, vez que é instituição dedicada à recuperação social do preso, detém inquestionável reputação ético-profissional e não possui fins lucrativos.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



JUSTIFICATIVA DO PREÇO

No caso em tela, houve prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços praticados pela CONTRATADA encontram-se compatíveis com a realidade mercadológica, tendo a mesma apresentado a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com FÁBRICA ESPERANÇA - ASSOCIAÇÃO PÓLO PRODUTIVO PARÁ, no valor de R\$ 6.646.300,00 (Seis milhões, seiscentos e quarenta e seis mil e trezentos reais), nos moldes do art. 24, XIII, da Lei 8.666/93, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

PARAUAPEBAS /PA, 25 DE MARÇO DE 2014.

RAFAELA PAMPLONA DE MELO
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

JOAQUIM ROCHA SOBRINHO
Comissão Permanente de Licitação
Membro

MARIZETE CABRAL DE OLIVEIRA
Comissão Permanente de Licitação
Membro

MORRO DOS VENTOS, S/Nº, BAIRRO BEIRA RIO II - PARAUAPEBAS – PA